

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Nome da empresa: SORRIDI LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Endereço: Rua Senador Alberto Pasqualini, Nº 1229, SALA 12, BAIRRO CENTRO.
Cidade: SARANDI UF: RS CEP: 99.560-000
CNPJ nº 44.889.824/0001-30
Telefone: (54) 9 9929-5213 E-mail: VINICIUS.AMASIG@OUTLOOK.COM

Responsável pela assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Vinicius do Amaral Signori
E-mail: VINICIUS.AMASIG@OUTLOOK.COM Cargo/função: sócio-administrador
Telefone: (54) 9 9929-5213

Vimos através deste encaminhar Requerimento de solicitação para Credenciamento no âmbito da Inexigibilidade de Licitação, através de Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 001/2025. Informamos que temos interesse em credenciar-nos nos seguintes itens:

ITEM	GRUPO 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS	QTD/ANUAL	VALOR A SER PAGO	
			UNITÁRIO	TOTAL
✓ 54	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL COM ESTRUTURA METÁLICA	600	R\$ 529,59	R\$ 317.754,00
✓ 55	PROTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR)	200	R\$ 431,67	R\$ 86.334,00
✓ 56	PROTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR)	350	R\$ 431,67	R\$ 151.084,50
✓ 57	CONCERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	50	R\$ 199,08	R\$ 9.954,00
✓ 58	CONCERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL COM ESTRUTURA METÁLICA	50	R\$ 234,92	R\$ 11.746,00
✓ 64	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	50	R\$ 204,92	R\$ 10.246,00
✓ 65	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE PARCIAL	50	R\$ 204,92	R\$ 10.246,00

Declaro(mos) que:

Os valores definidos para os serviços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Assumo(imos) a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Que os valores definidos para os serviços incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e quaisquer outros necessários.

SARANDI-RS, 15 DE ABRIL DE 2025.


 VINICIUS DO AMARAL SIGNORI
 CPF: 043.891.190-36